



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

RUA: MIGUEL VERENKA, SNº - CENTRO - ARIRANHA DO IVAI - PR

CNPJ-01.612.453/0001-31

LEI Nº.274/2008


SÚMULA: "PROIBE O NEPOTISMO NO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu SILVIO GABRIEL PETRASSI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibida a "nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, nos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná".

Artigo 2º - Está Lei Entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito.



SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal